

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL), ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DL Nº 04 / 2021
(Processo Administrativo n.º23276.000134/2021-26)**

1. DO OBJETO

**MEDICAMENTOS DE USO GERAL, INSUMOS VETERINÁRIOS E HOSPITALARES DO IFRJ –
CAMPUS PINHEIRAL.**

1.1. *Aquisição de medicamentos e insumos veterinários do IFRJ - Campus Pinheiral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Devido ao grande número de itens desertos (57 fracassados de um total de 85 itens), no certame do pregão de medicamentos anterior (007/2020), o volume para aquisição de medicamentos e insumos veterinários necessários para atender por completo a demanda anual programada em todos os setores do Campus Pinheiral, não foi atendido. Se faz necessário, aquisição dos itens do presente processo, para atender à demanda contínua dos laboratórios de produção animal (apicultura, suinocultura, cunicultura, bovinocultura leiteira e de corte, piscicultura, equinocultura e avicultura), com o objetivo de viabilizar e manter a sanidade dos animais ali presentes, de forma preventiva e curativa, além de atender às atividades práticas (ensino, pesquisa e extensão) dos cursos técnicos em Agroindústria, Agropecuária e Meio Ambiente, em cada um desses setores do campus Pinheiral. O quantitativo solicitado de medicamentos veterinários, visa atender a plantéis de ciclo completo formado nos respectivos laboratórios.**

2.2. **Justificativa da DATEP, para aquisição dos itens específicos:**

Dos itens 01 ao 43: são medicamentos de uso veterinário necessários na rotina de produção zootécnica e controle clínico sanitário do rebanho do campus, além de sua utilização em atividades expositivas, a fim de garantir a saúde dos animais a serem utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão sejam executadas com plena segurança.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Média de valor unitário R\$	Média de valor Global R\$
1.	Acetil-butileno para tratamento de empazamento de bovinos, ovinos e caprinos via oral (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	409177	FRASCO COM 150 ML ML	10	R\$ 50,16	R\$ 501,60
2.	Solução de Alizarol 72oGL	369747	FRASCO COM 1 LITRO	6	R\$ 13,71	R\$ 82,26
3.	Sedativo à base de cloridrato de xilazina 200 mg/10 mL (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	408845	FRASCO COM 10 ML	8	R\$ 9,96	R\$ 79,68
4.	Midazolam 15 mg/3mL uso injetável (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	272817	AMPOLA COM 3 ML	15	R\$ 10,35	R\$ 155,25
5.	Antibiótico intramamário para bovinos de leite (Ampicilina sódica 75 mg + Cloxacilina sódica 200 mg por seringa estéril individual de 5 g) (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	434168	SERINGA S DE 5G	48	R\$ 7,26	R\$ 348,48
6.	Antibiótico intramamário para vacas em lactação, à base de: Tetraciclina, Neomicina, Bacitracina e Prednisolona. (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	422830	SERINGA S DE 8G	20	R\$ 22,38	R\$ 447,60
7.	Anti-inflamatório e antiedematoso tópico à base de Solução de Escina 20% -11,12 mL+Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34 mL+Dexametasona 0,11 mg + Prednisolona (Acetato) 0,28 g+ Lidocaína 1,00 g+Excipiente	439490	POTE COM 300G	6	R\$ 153,15	R\$ 918,90

	100,00 g (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)					
8.	Anti-inflamatório, analgésico e antipirético à base de fenilbutazona 20g/100 mL, injetável, indicado para equinos e cães (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	407503	FRASCO COM 100 ML	8	R\$ 24,15	R\$ 193,20
9.	Antimicrobiano injetável à base de sulfadoxina (20,0 g) e trimetoprima (4,0 g) por 100 mL, com indicação para equinos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	412743	FRASCO COM 50 ML	8	R\$ 27,98	R\$ 223,84
10.	Uso intrauterino à base de Cefapirina Benzatínica, acompanhado de pipeta estéril para aplicação e luva de toque	417833	BISNAGA COM 19G	8	R\$ 70,13	R\$ 561,04
11.	Bactericida, fungicida e hidratante para cascos de equinos (cada 100mL contém Lanolina – 7,7g; Ceras – 3,0g; Breu – 1,6g; Alcatrão de Hulha – 8,3g; Veículo q.s.p. – 100mL), uso tópico (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega)	439491	POTE COM 450G	8	R\$ 24,60	R\$ 196,80
12.	Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) 5.000 U.I. Manitol 20 g (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega).	420942	FRASCO AMPOLA	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
13.	Unguento a base de permetrina, óxido de zinco e piperonila	441774	POTE 250 G	22	R\$ 26,76	R\$ 588,72
14.	Parasiticida de ação sistêmica para uso interno e externo à base de Mefenonato	410561	SACHE DE 150G	40	R\$ 41,78	R\$ 1.671,20

	(Triclorfone) 97g/100g, com carência de 10 horas pro leite. (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).					
15.	Deltametrina Pulverização 25g/1L (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	422833	FRASCO COM 20 ML	70	R\$ 4,47	R\$ 312,90
16.	Flumetrina 1% (Carrapaticida, sarnicida e piolhizada para bovinos, descarte zero, uso dorsal pour-on) (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	428612	FRASCO COM 1L	5	R\$ 97,41	R\$ 487,05
17.	Ivermectina Premix 0,6% endectocida com amplo espectro de ação para suínos. (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	407514	EMBALA GEM SACHÊ 33 g	40	R\$ 12,43	R\$ 497,20
18.	Solução quimioterápica de ação rápida para tratamento de casos graves de babesiose (diaceturato de diminazene 7,0 g/100ml) (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	413084	FRASCO COM 30 ML	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80
19.	Vacina tipo inativada. Composição: vírus da influenza equina, vírus encefalomielite equina (leste e oeste), componentes adicionais herpes vírus equino (tipo 1 e 4), toxóide tetânico. Suspensão injetável, uso veterinário, (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	462470	DOSE	10	R\$ 37,46	R\$ 374,60
20.	Vacina inativada para a prevenção da parvovirose e erisipela de suínos adultos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	439506	FRASCO COM 50 DOSES (100 mL)	1	R\$ 19,33	R\$ 19,33

21.	Vacina líquida inativada contra Raiva dos bovinos e equinos, em adjuvante de hidróxido de alumínio (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega)	439541	FRASCO COM 25 DOSES	11	R\$ 12,66	R\$ 139,26
22.	Vacina líquida polivalente inativada contra Carbúnculo Sintomático (Manqueira), Gangena Gasosa e Enterotoxemia, em adjuvante de hidróxido de alumínio. (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega).	439534	FRASCO COM 100 mL	8	R\$ 26,97	R\$ 215,76
23.	Vacina inativada para a prevenção da pneumonia enzoótica suína (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega).	439550	FRASCO COM 50 DOSES (100 ml)	12	R\$ 83,57	R\$ 1.002,84
24.	Suplemento a base de Gliconato de cálcio 16,6 g; Ácido bórico 3,4 g; Hipofosfito de magnésio 3,0 g; Dextrose Anidra 5,0 g; Clorocresol 0,1 g/100 mL	412333	FRASCO COM 200 ML	10	R\$ 19,03	R\$ 190,30
25.	Omeprazol, concentração: 10 mg	451169	Seringa com 7,5 g	10	R\$ 41,13	R\$ 411,30
26.	Agulha em S para sutura em aço inoxidável, ponta triangular, comprimento 11 cm. Uso veterinário	411658	UNIDA DE	2	R\$ 12,93	R\$ 25,86
27.	Agulha 40x1,2 mm em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC; Cânula com parede fina e bisel trifacetado; embalada individualmente.	397494	CAIXA 100 UN	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
28.	Bainha francesa para inseminação de bovinos	401980	UNIDA DE	150	R\$ 0,32	R\$ 48,00

29.	Catéter Intravenoso 14 G	437181	UNIDA DE	20	R\$ 0,77	R\$ 15,40
30.	Lâmina bisturi estéril número 15 para cabo nº 3	366903	CAIXA COM 100 UNIDA DES	2	R\$ 24,51	R\$ 49,02
31.	Luva látex procedimento Tam M	269893	CAIXA COM 100 UNIDA DES	60	R\$ 15,54	R\$ 932,40
32.	Luva látex procedimento Tam P	269894	CAIXA COM 100 UNIDA DES	20	R\$ 16,11	R\$ 322,20
33.	Luva Especial para Palpação Retal e Inseminação Artificial em Bovinos e Equinos; alta sensibilidade ao toque; tamanho M; C/L/A: 25x15x08 cm	329894	CAIXA COM 100 UNIDA DES	5	R\$ 97,18	R\$ 485,90
34.	Seringa descartável 5 mL sem agulha.	439624	UNIDA DE	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
35.	Seringa descartável 20 mL sem agulha.	439627	UNIDA DE	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
36.	Seringa descartável 10 mL sem agulha.	439626	UNIDA DE	800	R\$ 0,24	R\$ 192,00
37.	Solução teste de mastite CMT (violeta de bromocresol 0,02g/100mL) (validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega)	377448	FRASC O COM 500 ML	8	R\$ 13,92	R\$ 111,36
38.	Subnitrato de bismuto, concentração: a 65%, forma física: selante intramamário, uso : uso veterinário	409712	BISNA GA COM 4G	22	R\$ 6,10	R\$ 134,20
39.	Triclormetiazida 1,0 g + Dexametasona 0,05 g.	412057	Frasco 10 mL	30	R\$ 18,59	R\$ 557,70

40.	Eprinomectina, composição: associado ao novaluron, concentração: 18 mg,ml + 100 mg,ml, forma física: solução injetável.	445286	Frasco 500 ml	4	R\$ 437,86	R\$ 1.751,44
41.	Camisinha sanitária p, bainha francesa, material: em plástico, comprimento: 10 cm x 10 cm x 3 cm. Marca aprovada: Walmur	417784	Unidade	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
42.	Soro, tipo: antiofídico polivalente, composição: de serpentes gêneros crotalus, bothrops e lachesis, forma física: solução injetável, aplicação: uso veterinário	409689	Unidade (frasco ampola)	15	R\$ 73,71	R\$ 1.105,65
43.	Cipermetrina, composição: associada ao clorpirifós e citronelal, concentração: 50 mg,ml + 70 mg,ml + 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução tópica, aplicação: uso veterinário	458973	Unidade 1L	10	R\$ 45,34	R\$ 453,40

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente dispensa de licitação é de R\$ 16.982,54 (Dezesseis mil, Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

4.1.1 O custo estimado total da licitação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material com pesquisas de aquisições feitas por órgãos da administração pública preferencialmente no último ano pelo sítio eletrônico Painel de Preços, disponibilizado pelo Governo e sítios de pesquisa eletrônicos, conforme registros anexados ao processo acima indicado.

4.1.2 Alguns itens contidos na relação da tabela em anexo não apresentaram os três orçamentos válidos originários do Painel de preços, justificando-se pelo número reduzido de compras realizadas no último semestre pelo próprio governo e ou com prazo maior do que 1 ano. Foram utilizados em substituição os orçamentos em sítios eletrônicos de internet. Em relação aos itens

05, 17 e 20 no período da pesquisa, estes apenas apresentaram somente um orçamento no painel de preços do governo federal no último ano, sendo necessário a busca em outros sítios eletrônicos de pesquisa e também não foi encontrado nenhum outro orçamento.

- 4.2 Os preços ofertados devem incluir todo e qualquer custo, inclusive custos logísticos, despesas indiretas e impostos, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta contratação.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os produtos ofertados deverão obedecer rigorosamente:

5.1.1 As normas e especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de licitação;

5.1.2 Aos itens que forem necessários, devem ser aplicadas as normas da INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto. Deverão estar em conformidade, adequação e certificação reconhecida pelo INMETRO (selo de segurança) e os equipamentos deverão estar em conformidade e adequação com sistema de segurança NR-12 (Portaria SEPRT n.º 916, de 30/07/19) quando couber, conforme especificação e necessidade de cada produto – INMETRO.

5.1.3 Apresentar as prescrições e recomendações dos fabricantes, e acompanhar o manual de instruções, elaborado pelo fabricante, contendo informações quanto à instalação, manutenção e assistência técnica, quando couber;

5.1.4 Para aceitação, é necessário a apresentação de catálogo dos produtos ofertados pelo fornecedor, para comparação, análise e certificação de que os itens solicitados sejam compatíveis com os itens/medicamentos demandados.

5.1.5 O prazo de validade e garantia dos produtos/objetos desta licitação será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva dos itens solicitados, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Pinheiral;

5.1.6 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

5.2 DOS CATÁLOGOS

5.2.1 A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, catálogos, folders, prospectos e ou folhetos, com imagens coloridas, contendo no mínimo as especificações referentes a cada item solicitado, ressaltando que os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe solicitante.

5.2.2 Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa.

6. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) da emissão da ordem de fornecimento, em remessa se dará conforme necessidade do Campus, no seguinte endereço do IFRJ - Campus Pinheiral, setor de Produção, Rua José Breves, 550- Centro – Pinheiral/RJ.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1 Quando couber, o *objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11. DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

11.1 O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

11.2 Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas neste instrumento.

Em, 05/04/2021

Nelson Oscaranha Gonsales da Costa
Diretor de Apoio Técnico ao Ensino e Produção

Marcos Fábio de Lima
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 67/2021 - DP/CPIN (11.01.19.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 07 de Abril de 2021

termo_de_referencia_aquisicao_medicamentos.pdf

Total de páginas do documento original: 12

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 07/04/2021 14:06)

MARCOS FABIO DE LIMA MIRANDA

DIRETOR GERAL

1786035

(Assinado digitalmente em 07/04/2021 11:17)

NELSON OSCARANHA GONSALES DA COSTA

DIRETOR (A)

1874723

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **2738f8fe5d**